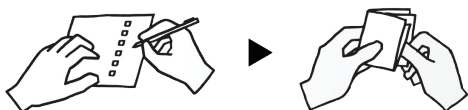


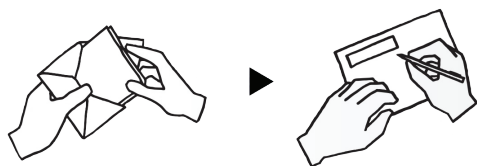
VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

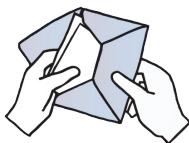
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e remete o envelope azul à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **29 de março**.



www.sg.mai.gov.pt
Praça do Comércio, Ala Oriental
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100
Fax: 213 909 264

adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



VOTO ANTECIPADO MOTIVOS PROFISSIONAIS

Município de Vizela
29 de março de 2020



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

SE ESTÁ

RECENSEADO NO MUNICÍPIO DE VIZELA

e é:

- ▶ **Trabalhador dependente, trabalhador independente ou profissional liberal** e está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia do referendo, por imperativo decorrente das suas funções profissionais;
- ▶ **Militar ou Agente das Forças e Serviços de Segurança Interna(*), Bombeiro ou Agente da Proteção Civil** que esteja impedido de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável de exercício das suas funções;
- ▶ **Trabalhador marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso** que por força da sua atividade profissional se encontre presumivelmente embarcado ou deslocado no dia da realização do referendo;
- ▶ **Membro que represente oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de utilidade pública desportiva** e se encontra deslocado no estrangeiro em competições desportivas, no dia da realização do referendo.

(*) São Forças e Serviços de Segurança Interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Deve apresentar-se na Câmara Municipal de Vizela, entre os dias **19 e 24 de março de 2020**.

DEVE LEVAR

- ▶ **Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade** (ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte);
- ▶ **Documento comprovativo do impedimento** assinado pelo superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro documento que comprove suficientemente a existência do impedimento.

DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o Presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

- ▶ **Um boletim de voto;**
- ▶ **Dois envelopes:** um azul e um branco.